



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico
Departamento de Engenharia

Protocolo nº 5077/2025
Concorrência Eletrônica nº 07/2025
À Comissão Municipal de Licitações

Em atenção à solicitação desta Comissão para emissão de parecer técnico referente ao item 7.1.4 do edital, especificamente quanto à avaliação da planilha orçamentária, do cronograma físico-financeiro e da capacitação técnico-operacional da empresa DIVITO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do certame, passamos à análise:

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A empresa apresentou documentação orçamentária composta por:

- Formulário de Proposta;
- Planilha Orçamentária Sintética;
- Cronograma Físico-Financeiro.

1.1 Conformidade Geral com o Edital

A composição dos serviços, os códigos de referência (CPOS/CDHU, SINAPI, FDE), as unidades, quantidades e estruturação dos grupos orçamentários estão em conformidade com as exigências do Edital 07/2025, atendendo integralmente ao escopo previsto para a “Reforma do Forro do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli”.

1.2 Análise Detalhada dos Dados Apresentados

Após verificação da planilha orçamentária apresentada pela empresa, observam-se os seguintes pontos:

a) Valores unitários e totais por item

Os valores unitários e totais apresentados nos itens da planilha estão compatíveis, aplicando-se **BDI de 20,61%**, conforme declarado na composição



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico
Departamento de Engenharia

da proposta. Os itens estão estruturados de acordo com as bases referenciais indicadas (CPOS/CDHU, SINAPI e FDE), mantendo coerência entre valores unitários sem BDI, valores unitários com BDI e respectivos totais.

b) Divergência identificada no TOTAL SEM BDI (erro material)

Constatou-se **erro material** no valor informado como “**Total sem BDI**”, declarado pela empresa como **R\$ 296.878,90**. A correta soma aritmética dos valores dos itens resulta em **R\$ 310.048,91**, diferença que também interferiu no valor global do BDI indicado na planilha.

Entretanto, trata-se de **erro exclusivamente no campo de somatório**, não afetando a composição dos itens, que estão corretos individualmente, nem alterando o montante total da proposta. Importante destacar que o **valor global ofertado, já com BDI, permanece igual ao declarado no Formulário de Proposta**, não havendo impacto na competitividade, tampouco descumprimento do edital.

Trata-se, portanto, de **erro meramente aritmético**, sem qualquer alteração no valor final da proposta.

1.3 Aceitação do valor global da proposta

Considerando que:

- o **valor global com BDI** está correto e comprovadamente corresponde à **soma dos totais com BDI** item a item;
- o erro material identificado **não altera o valor final ofertado**, não gerando prejuízo à competitividade nem descumprimento de exigências editalícias;
- todos os **valores unitários estão compatíveis com as referências oficiais** (SINAPI/CPOS/FDE);

este Departamento **reconhece a validade da proposta no valor global de R\$ 373.950,00**, com fundamento no princípio da razoabilidade e na jurisprudência que admite correção de erro material evidente, desde que não altere o conteúdo econômico da proposta.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico
Departamento de Engenharia

2. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A empresa apresentou acervo técnico, conforme juntada em folhas 402 a 433.

A análise dos documentos comprobatórios demonstra:

- Existência de certidões de acervo técnico (CATs) compatíveis com o objeto solicitado;
- Apresentação de obras similares envolvendo **instalação e/ou substituição de forros em placas modulares**;
- Atendimento aos requisitos de qualificação operacional e profissional previstos no edital.

Dessa forma, conclui-se que a empresa DIVITO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA apresenta capacidade técnica plenamente compatível com o escopo contratual pretendido.

3. CONCLUSÃO

Após análise da documentação apresentada, este Departamento de Engenharia atesta:

- a) A planilha orçamentária, apesar do erro material no somatório do Total Sem BDI, encontra-se em conformidade com os itens, quantidades, unidades e valores unitários sem BDI e com BDI.
- b) O valor global da proposta, de R\$ 373.950,00, está correto e deve ser aceito como valor válido da oferta.
- c) O cronograma físico-financeiro respeita as diretrizes do edital e está adequadamente distribuído.
- d) A documentação apresentada às folhas 402 a 433 comprova qualificação técnica suficiente, atendendo ao item 7.1.4 do edital.

Portanto, a empresa DIVITO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA está apta a prosseguir no certame licitatório.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico
Departamento de Engenharia

Pirassununga, 25 de novembro de 2025.

Paulo Henrique Sanches
Engenheiro Civil

Renan Alves do Nascimento
Engenheiro Civil